



**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1959/2014

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**INDICA elaboração de Projeto de Lei nos termos de Minuta anexa sobre "Obrigatoriedade de divulgação na pagina oficial da Prefeitura Municipal na internet, de relação de medicamentos existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências"**

Nos termos do Art. 181 e seguintes do Regimento Interno, apresento para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo elaboração de Projeto de Lei.

Considerando o interesse da coletividade, o tempo gasto para procurar por medicamentos disponíveis nas Unidades de Saúde, apresento a Minuta de Projeto de Lei com a intenção de ajudar a população a encontrar os medicamentos de forma ágil e eficiente.

**INDICO** ao Sr. Prefeito Municipal, junto aos órgãos competentes, as devidas providências no sentido de que sejam realizado estudos afim de viabilizar a elaboração do Projeto de Lei.

Sala das Sessões 25 de novembro de 2014

  
Edimilson Marcelo Afonso  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

### **Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação na pagina oficial da Prefeitura Municipal na internet, da relação de medicamentos existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências**

**Art 1º** O Município de Hortolândia divulgará, em sua página oficial na internet, a relação dos medicamentos disponíveis para distribuição em toda Rede Municipal de Saúde.

**Art 2º** A relação dos medicamentos que trata esta Lei será acompanhada de informações quanto à disponibilidade ou não do medicamento em estoque, devendo constar também os locais de distribuição disponíveis.

**Paragrafo único.** No caso de falta em estoque de um determinado medicamento, deverá conter a informação da provável data de disponibilidade do medicamento.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 25 de novembro de 2014



Edimilson Marcelo Afonso  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

Considerando que não são poucas as vezes que o cidadão chega atrasado ao seu trabalho, por ir até uma unidade de saúde para garantir o medicamento, enfrenta fila e quando é atendido é informado da falta do medicamento, fato que causa em muitos casos a paralisação do tratamento e indignação da população.

Tendo em vista que não é justo a população ter que ficar correndo de um lugar para outro para garantir seu direito, e com a divulgação dos medicamentos o cidadão poderá pedir ao médico que receite os medicamentos que consta na lista.

A proposta em questão visa proporcionar comodidade aos usuários do sistema de saúde, já que a relação dos medicamentos oferecidos estará à disposição da população na internet, na página oficial do Município, podendo o cidadão ir diretamente ao local indicado.

Sala das Sessões 25 de novembro de 2014



Edimilson Marcelo Afonso  
Vereador